



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

Processo Licitatório Nº 022/2026

O **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região**, torna público para conhecimento dos interessados que fará dispensa de licitação, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, nas condições estabelecidas neste aviso, conforme instrução constante nos autos do Procedimento Administrativo PL 022/2026 e SEI 16.1610.000054/2026-73.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, visando à aquisição de aparelhos de micro-ondas, destinados ao atendimento das necessidades das subsedes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região.

CÓDIGO DA UASG: 926819

REGRAMENTO: Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021

SISTEMA DE OPERACIONALIZAÇÃO: COMPRASNET
(<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>)

MODALIDADE: Dispensa eletrônica (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM

LIMITE DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 30/06/2026, às 08:00

ÍNICIO DA ETAPA DE LANCES: automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos a partir do dia 30/06/2026, às 08:00.

DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 6 (seis) horas, das 08:00h às 14:00h

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R\$ 0,10 (dez centavos)

LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO: Conforme Termo de Referência (ANEXO I)

PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP: Sim (LC 123/06)

CONDIÇÕES DE ENTREGA, SANÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES: Conforme Termo de Referência (ANEXO 1).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Conforme Termo de Referência (ANEXO 1).

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Em até 2 (duas) horas da solicitação no sistema.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Conforme ANEXO 2.

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ADJUDICAÇÃO: Por Item.

OBS¹: A proposta com os valores unitários deverá ser enviada quando solicitada proposta adequada pelo operador.

OBS²: Divergências entre o objeto cadastrado no Comprasnet e aquele constante do Termo de Referência, deverá ser considerado o objeto constante do Termo de Referência.

OBS³: Registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (Lei nº 10.522, de 2002): A Lei nº 10.522, de 2002, no art. 6º-A, estabelece que a existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a celebração de contratações que envolvam, a qualquer título, o desembolso de recursos públicos. Como a vedação foi direcionada para a contratação, a Administração não considerará esse registro como um impedimento para a participação na Dispensa Eletrônica. No entanto, orienta-se que o particular, decidindo participar do certame, certifique-se de não possuir registro no CADIN ou de adotar, havendo registro, as providências para regularização. Afirma-se isso porque, caso seja identificado, antes da celebração da contratação, o registro no CADIN, não será oferecido prazo para regularização, sendo, pois, facultado à Administração, após comunicação dessa condição ao fornecedor vencedor, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da contratação, conforme as regras do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

São Luís, 22 de junho de 2026.


Alexandre Santos Miranda
Agente de Contratação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022

Processo Licitatório Nº 022/2026

SEI 16.1610.000054/2026-73

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, visando à aquisição de aparelhos de micro-ondas, destinados ao atendimento das necessidades das subsedes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 É justificada a aquisição dos eletrodomésticos pela necessidade de equipar as subsedes localizadas nas cidades de Caxias, Imperatriz e Santa Inês. O fornecimento desses equipamentos é essencial para garantir que as referidas unidades possuam condições adequadas de funcionamento, salubridade e habitabilidade para o desenvolvimento das atividades diárias.

2.2 Por se tratarem de unidades descentralizadas deste Conselho, a disponibilidade de equipamentos que auxiliem na rotina diária dos colaboradores é fundamental. A infraestrutura adequada reflete diretamente na otimização das atividades internas, no bem-estar da equipe e no rigoroso cumprimento dos horários de expediente e atendimento ao público.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Desta forma, caracteriza-se como bem comum, pois a sua qualidade não é superior à necessária para cumprir as finalidades à qual se destina.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Esta aquisição será regida pela Lei 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br

Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações abaixo descritas, devendo ser observados o item e o local de entrega, conforme itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3:

ITEM 1 – ENTREGA EM IMPERATRIZ/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDT	R\$ MÉDIO UND	R\$ MÉDIO GERAL
1	<p>Forno de Micro-ondas de Mesa</p> <p>Capacidade Mínima: 20 Litros (tolerância para até 23 litros).</p> <p>Tipo: de mesa (bancada).</p> <p>Potência Mínima: 900 W (Watts).</p> <p>Eficiência Energética: Classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), visando a economicidade no consumo de energia.</p> <p>Tensão/Voltagem: 220V.</p> <p>Frequência: 60 Hz.</p> <p>Painel: Digital, com funções pré-programadas de aquecimento e descongelamento, teclas de fácil comando, relógio digital e trava de segurança eletrônica no painel.</p> <p>Material Interno: Cavidade interna com revestimento antiaderente, de fácil limpeza e resistente à corrosão.</p>	01	R\$ 542,90	R\$ 542,90

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br

Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

<p>Prato: Giratório, em vidro temperado, de alta resistência térmica e mecânica.</p> <p>Iluminação: Interna, acionada automaticamente com a abertura da porta e/ou durante o funcionamento.</p> <p>Segurança: Dispositivo de segurança que interrompe o funcionamento do aparelho imediatamente após a abertura da porta. Certificação compulsória de segurança pelo INMETRO.</p> <p>Cor: Linha branca, prata ou inox (acabamento neutro de padrão comercial).</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.</p>			
--	--	--	--

ITEM 2 – ENTREGA EM CAXIAS/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDT	R\$ MÉDIO UND	R\$ MÉDIO GERAL
1	<p>Forno de Micro-ondas de Mesa</p> <p>Capacidade Mínima: 20 Litros (tolerância para até 23 litros).</p> <p>Tipo: de mesa (bancada).</p> <p>Potência Mínima: 900 W (Watts).</p> <p>Eficiência Energética: Classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), visando a economicidade no consumo de energia.</p>	01	R\$ 542,90	R\$542,90

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

	<p>Tensão/Voltagem: 220V.</p> <p>Frequência: 60 Hz.</p> <p>Painel: Digital, com funções pré-programadas de aquecimento e descongelamento, teclas de fácil comando, relógio digital e trava de segurança eletrônica no painel.</p> <p>Material Interno: Cavidade interna com revestimento antiaderente, de fácil limpeza e resistente à corrosão.</p> <p>Prato: Giratório, em vidro temperado, de alta resistência térmica e mecânica.</p> <p>Iluminação: Interna, acionada automaticamente com a abertura da porta e/ou durante o funcionamento.</p> <p>Segurança: Dispositivo de segurança que interrompe o funcionamento do aparelho imediatamente após a abertura da porta. Certificação compulsória de segurança pelo INMETRO.</p> <p>Cor: Linha branca, prata ou inox (acabamento neutro de padrão comercial).</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.</p>			
--	---	--	--	--

ITEM 3 – ENTREGA EM SANTA INÊS/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDT	R\$ MÉDIO UND	R\$ MÉDIO GERAL
------	---------------	-----	---------------	-----------------





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

1	<p>Forno de Micro-ondas de Mesa</p> <p>Capacidade Mínima: 20 Litros (tolerância para até 23 litros).</p> <p>Tipo: de mesa (bancada).</p> <p>Potência Mínima: 900 W (Watts).</p> <p>Eficiência Energética: Classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), visando a economicidade no consumo de energia.</p> <p>Tensão/Voltagem: 220V.</p> <p>Frequência: 60 Hz.</p> <p>Painel: Digital, com funções pré-programadas de aquecimento e descongelamento, teclas de fácil comando, relógio digital e trava de segurança eletrônica no painel.</p> <p>Material Interno: Cavidade interna com revestimento antiaderente, de fácil limpeza e resistente à corrosão.</p> <p>Prato: Giratório, em vidro temperado, de alta resistência térmica e mecânica.</p> <p>Iluminação: Interna, acionada automaticamente com a abertura da porta e/ou durante o funcionamento.</p> <p>Segurança: Dispositivo de segurança que interrompe o funcionamento do aparelho imediatamente após a abertura da porta. Certificação</p>	01	R\$ 542,90	R\$542,90
---	--	----	------------	-----------

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

<p>compulsória de segurança pelo INMETRO.</p> <p>Cor: Linha branca, prata ou inox (acabamento neutro de padrão comercial).</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.</p>			
--	--	--	--

4.2 O valor total estimado é de R\$ 1.628,70 (hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

4.3 Todos os itens deverão ter qualidade indiscutível para garantir o bom andamento dos trabalhos desta Autarquia Federal, bem como terem alto nível de desempenho em rendimento e durabilidade nas suas categorias, pois poderão ser solicitadas amostras dos materiais para verificar sua qualidade e eficácia.

4.4 Todos os itens cotados deverão ser entregues em suas embalagens originais; está contendo marca, modelo, referência, fabricante, prazo de validade estipulado pelo fabricante, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência. Os mesmos dados deverão constar na Nota Fiscal do produto.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação.

5.2 Deverão estar computadas, nos preços unitários e nas despesas indiretas, todas as despesas de transportes de materiais, carga e descarga, despesas de execução, fornecimento e aplicação ou instalação de materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que incidam

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ou venham a incidir sobre o objeto da presente dispensa de licitação bem como as despesas de perdas.

5.3 A proposta deverá vir acompanhada dos Catálogos e/ou fichas técnicas e/ou folhetos que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico, informando marca e modelo de cada estrutura.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1 Garantia total dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento;

6.2 A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante dos equipamentos.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo para a entrega do material deverá ser em até 21 (vinte e um) dias úteis.

7.2 As entregas deverão ocorrer da seguinte forma:

- 7.2.1** Item 1 – 1(uma) unidade na subsede de Imperatriz/MA - Rua Urbano Santos, nº 155, Edifício Aracati Office, Loja 11, Centro, Imperatriz/MA - CEP: 65900-410. Expediente: Segunda a Sexta-Feira - 09h às 12h / 13h às 17h.
- 7.2.2** Item 2 – 1(uma) unidade na subsede de Caxias/MA - Rodovia BR-316, Km 554, nº 4382, Caxias Shopping Center, Loja 38, Bela Vista, Caxias/MA - CEP: 65605-295. Expediente: Segunda a Sexta-Feira - 09h às 12h / 13h às 18h.
- 7.2.3** Item 3 – 1(uma) unidade na subsede de Santa Inês/MA - Rua São Francisco, nº 566, Lote 32, Quadra 28, Centro, Santa Inês/MA - CEP: 65300-013. Expediente: Segunda a Sexta-Feira - 08h às 12h / 13h às 16h.

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

7.3 A entrega deverá ser realizada em qualquer dia útil, nos horários de funcionamento das respectivas subsedes.

7.4 Em conformidade com os artigos 140 da Lei nº. 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente cotação será recebido:

I - PROVISORIAMENTE, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

II - DEFINITIVAMENTE, depois de verificadas a qualidade e quantidade dos produtos em 07 (sete) dias corridos.

7.5 Se, após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou ainda no RECEBIMENTO DEFINITIVO, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, após a notificação a empresa, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem de 02 (dois) dias corridos para entrega tão logo sanada a situação.

7.6 A entrega dos materiais deverá ser comunicada ao CREFITO-16 com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo-se organizar para conferir o recebimento.

7.7 Os materiais serão recusados nas seguintes condições:

I - se entregue com as especificações técnicas diferentes;

II - se apresentar defeitos em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

Nos casos de recusa, a empresa terá o prazo acima mencionado para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo Conselho.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir fielmente o estipulado no presente Termo, bem como na proposta a ser apresentada, de forma que o produto atinja um ótimo padrão de qualidade.

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br

Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

- 8.2** Prestar todos os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CREFITO-16, cumprindo todas as orientações que por ventura forem dadas.
- 8.3** Proceder à substituição ou correção dos aparelhos de micro-ondas defeituosos, em estrita conformidade com os prazos estabelecidos neste instrumento, exclusivamente às suas expensas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 8.4** Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.
- 8.5** Responder por danos causados diretamente ao CREFITO-16 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos serviços e/ou produção dos materiais, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este Conselho.
- 8.6** Disponer da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos produtos solicitados dentro dos prazos retro estabelecidos.
- 8.7** Comunicar, imediatamente por escrito, ao CREFITO-16 qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante a execução do objeto contratado (entrega de micro-ondas), independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE, para a imediata adoção das medidas cabíveis.
- 8.8** Manter, durante toda a execução do serviço, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.
- 8.9** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência.

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

8.10 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados.

8.11 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

8.12 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3.1 A comunicação ocorrerá por meio de Notificação Formal, que será encaminhado por e-mail e deverá ser respondido/solucionado pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário.

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

9.4 O CREFITO - 16 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos itens entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

10.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá protocolizada no CREFITO-16, através de ofício, encaminhado ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

10.1.2 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

10.2 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

10.3 A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE através da Administração do CREFITO-16, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

10.4 Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referentes às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100)/365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, com base IPCA ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para elaboração do orçamento respectivo.

11.2 Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br

Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

deverá ser negociada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação.

11.3 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021.

11.4 A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

13 DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

13.1.1 der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.3 não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

- 13.1.6 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 13.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

13.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1 Poderão ser solicitadas amostras dos itens ofertados, inclusive contraprovas (que poderão ser consumidas e/ou inutilizadas para efeito de testes), de forma a verificar a qualidade e o atendimento das condições e especificações técnicas mínimas.

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br

Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

14.2 Não serão aceitos materiais recarregados, reciclados ou remanufaturados.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA poderá adequar os materiais solicitados com especificações aproximadas, objetivando mais rapidez e facilidade na entrega, desde que solicitado expressamente e autorizado pela CONTRATANTE.

São Luís, 29 de abril de 2026.



Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ANEXO II

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar,
Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, SÃO LUÍS - MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

f) prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

g) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

1.3. O prazo para envio da documentação será de 2 (duas) horas, contados da notificação no sistema, sob pena de desclassificação.

1.4. Também será feita consulta no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (CADIN), com o objetivo de verificar a existência de registro em desfavor do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar.

1.4.1. O registro não impede a continuidade da participação do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar na Dispensa Eletrônica. Contudo, havendo registro, o fornecedor será alertado de que deve adotar as providências para regularização, tendo em vista que a existência de registro no CADIN constituirá fator impeditivo para a futura celebração da contratação, por força do art. 6º-A da Lei nº 10.522, de 2002.

